



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Núcleo de Negociação

## TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

**PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO**, órgão vinculado à Advocacia-Geral da União, sito à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda Nacional signatários do presente instrumento, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 73/1993, doravante denominada “CREDORA”;

**FABIANO GARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

**FABRICIO GARIN**, brasileiro, viúvo, empresário, domiciliado [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

**doravante denominados “DEVEDORES”, na condição de corresponsáveis pelos débitos transacionados em nome das empresas abaixo qualificadas**

**DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CENTRAL DO CAÇULA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 13.519.385/0001-40, com sede à Rua Dr Borman, nº 43, sala 1041, Centro, Niterói-RJ - CEP: 24.020-320.

**COMERCIO DE BEBIDAS ALMEIDA GARIN LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 06.301.765/0001-48, com sede à Rua Dr Borman, nº 43, sala 1041, Centro, Niterói-RJ - CEP: 24.020-320.

**P M F GARIN TRANSPORTE** inscrita no CNPJ/MF 10.801.560/0001-07, com sede à Rua M, nº 48, Lote 55, Quadra 12, Bairro Vila Esperança (Vila Inhomirim), Magé-RJ - CEP: 25.936-650.

**ATACAREJO NITEROI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF 24.805.104/0001-31, com sede à Rua Galvão, 148, Loja 0122, bloco 02, Barreto, Niterói-RJ – CEP: 24.110-260.

**FAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF 26.313.902/0001-71, com sede à Rua Dr Borman, nº 43, sala 1041, Centro, Niterói-RJ - CEP: 24.020-320.

Firmam o presente termo de transação individual, com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei 13.988, de 14 de abril de 2020 e na Portaria nº 6.757, de 04 de agosto de 2022, acompanhado e formalizado através do Processo SEI 19726.010882/2024-40.

## **1. Do objeto**

1.1. A presente transação objetiva o equacionamento dos passivos de débitos de natureza previdenciária e não previdenciária dos DEVEDORES junto à PGFN, de forma a equilibrar os interesses das partes com o encerramento de litígios judiciais, a quitação integral dos referidos débitos, e a superação da situação transitória de crise econômico-financeira dos DEVEDORES, observadas as previsões descritas neste instrumento.

1.2. O passivo fiscal dos DEVEDORES objeto da presente transação é composto:

1.2.1. Das inscrições previdenciárias, constantes do ANEXO I, totalizando R\$ 1.845.817,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) atualizados até 01/2025.

1.2.2. Das inscrições não previdenciárias, constantes do ANEXO II, totalizando R\$ 25.890.928,42 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) atualizados até 01/2025.

1.3. A celebração do presente acordo importa no reconhecimento da corresponsabilidade entre os devedores pelos débitos dos ANEXOS I e II.

1.4. Os valores constantes nas cláusulas 1.2.1 e 1.2.2 são estimados e podem sofrer alterações e ajustes no momento de consolidação no sistema de parcelamento da PGFN – Sispar.

## **2. Do plano de pagamento**

2.1. Considerando a situação econômica dos DEVEDORES, aferida a partir de informações econômico-financeiras declaradas à Fazenda Nacional e a outros órgãos da Administração Pública e as melhores condições negociais obtida pelo consenso das partes, serão concedidas as seguintes condições para adimplemento das inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II:

2.1.1. Concessão do desconto máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre a Dívida Transacionada de natureza previdenciária e não-previdenciária pertencente à FAZENDA NACIONAL, vedada a redução do montante principal, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos);

2.1.2. Entrada no valor de 4% (quatro por cento) do débito atualizado, sem descontos, em 12 prestações mensais e sucessivas;

2.1.3. Pagamento do saldo remanescente dos débitos de natureza previdenciária a ser efetuado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas.

2.1.4. Pagamento do saldo remanescente dos débitos de natureza não previdenciária a ser efetuado em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas.

2.1.5. Havendo saldo remanescente superior ao montante previsto para o último pagamento mensal, este deverá ser integralmente recolhido quando do pagamento da última parcela prevista.

2.1.5. Havendo julgamento favorável acerca dos pedidos de ressarcimento (PER) constantes do ANEXO III, os valores serão revertidos para pagamento de prestações do acordo firmado, obedecida a ordem de alocação prevista na cláusula 4.7.

2.2. Os valores das parcelas serão acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, ou por outro índice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

2.3. O pagamento das parcelas será efetuado até o último dia útil de cada mês, por meio de DARF emitido pelo sistema SISPAR/REGULARIZE.

2.4. O plano de pagamento será consolidado pelo sistema SISPAR/REGULARIZE em nome do corresponsável, **FABIANO GARIN**, em nome de quem serão também proferidas e efetivadas, via portal REGULARIZE, todas as intimações e notificações relacionadas ao cumprimento do acordo, produzindo efeitos para todos os integrantes do grupo econômico.

2.5. Valores depositados judicialmente vinculados aos débitos dos ANEXOs I e II serão imputados à respectivas inscrições em DAU, sem a incidência de quaisquer descontos.

2.6. A Transação suspende a exigibilidade das dívidas enquanto perdurar o acordo.

2.7. A formalização da Transação constitui ato inequívoco de reconhecimento pelos

DEVEDORES dos débitos transacionados.

2.8. A Dívida Transacionada somente será extinta quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração do Acordo.

### **3. Das garantias**

3.1. Os débitos objeto desta transação serão garantidos pelos seguintes bens/direitos:

3.1.1. Imóvel situado na Estrada da Mãe D'água, com acesso pela Estrada Correia Veiga, nº 2.678, área A1, Itaipava, Petrópolis/RJ, objeto da matrícula nº 9.131 do Registro de Imóveis da 4<sup>a</sup> Circunscrição – 10º Ofício da Comarca de Petrópolis/RJ,

3.1.2. Veículos conforme especificado abaixo:

3.1.2.1. 01 Caminhão Carga Volkswagen 13.180 CNM, placas KVT-4B81, Renavam 00212811746, ano 2009, modelo 2010, cor branca, carroceria fechada.;

3.1.2.2. 01 Caminhão Carga Volkswagen 13.180 Euro3 Worker, placas LQD-6F94, Renavam 00425251900, ano 2011, modelo 2011, cor branca, carroceria fechada.

3.1.2.3. 01 Caminhão Carga Volkswagen 17.180 Euro3 Worker, placas MQT-8C75, Renavam 00889042160, ano 2006, modelo 2006, cor vermelha, carroceria fechada.

3.1.2.4. 01 Caminhão Carga Volkswagen 17.180 Euro3 Worker, placas MQT-8C92, Renavam 00889040494, ano 2006, modelo 2006, cor vermelha, carroceria fechada.

3.2. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo, a DEVEDORA deverá peticionar nos autos das Execuções Fiscais das inscrições em DAU objeto dos ANEXOS I e II para noticiar a celebração da Transação e:

3.2.1. requerer a formalização da penhora judicial do imóvel descrito na cláusula 3.1.1, bem como dos veículos da cláusula 3.1.2, cabendo exclusivamente ao DEVEDOR a adoção dos procedimentos necessários para requisitar aos Juízos das Execuções Fiscais a formalização do gravame, bem como responsabilizar-se por eventual custo que houver.

3.3. O DEVEDOR deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo, laudo de avaliação dos imóveis descritos no item 3.1.1. devidamente atualizado.

3.4. O DEVEDOR deverá, durante a vigência do presente acordo, efetuar o pagamento regular de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o imóvel objeto da cláusula 3.1.1.

3.5. Os bens objetos da cláusula 3.1.1. e 3.1.2. poderão ser objeto de alienação pelo DEVEDOR mediante prévia anuênci a CREDORA, condicionado à inclusão da CREDORA como anuente no contrato de compra e venda e à destinação integral do valor obtido na negociação à quitação das parcelas vincendas da presente transação observada a ordem decrescente de vencimento.

3.6. Incidindo o DEVEDOR em alguma hipótese de rescisão do acordo de transação poderá a CREDORA promover a retomada do curso da cobrança dos créditos, com a imediata execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios dos débitos, judiciais ou extrajudiciais.

3.6.1. Em caso de execução das garantias descritas nas cláusulas 3.1.1 e 3.1.2 ficará facultado a CREDORA requerer judicialmente a adjudicação dos bens ou promover a alienação por sua própria iniciativa através da plataforma "COMPREI" ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado, nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil c/c art. 19, §13 da Lei 10.522/02.

3.7. No caso de desapropriação total ou parcial do imóvel oferecido como garantia fica a CREDORA nomeada e constituída procuradora do(s) respectivo(s) proprietário(s) para receber do poder desapropriante a indenização devida, aplicando-a na amortização ou liquidação da transação.

#### **4. Dos litígios judiciais e administrativos**

4.1. Os DEVEDORES expressamente desistem das impugnações, recursos e ações, administrativos ou judiciais, que tenham por objeto a Dívida Transacionada, e renunciam a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações, recursos e ações (inclusive declaratórias), bem como reconhecem e confessam, de forma irrevogável e irretratável, referida dívida, abstendo-se de discuti-la em ação judicial futura.

4.2. Os DEVEDORES renunciam de forma expressa a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas e declaratórias, ou recursos que tenham por objetos os débitos inscritos transacionados, que deverá ser demonstrada por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

4.3. Caberá aos DEVEDORES, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo, peticionar nos processos judiciais relativos à dívida transacionada, para noticiar a celebração da Transação e desistir das impugnações, recursos ou ações em curso, além de renunciar aos direitos sobre os quais se fundam, confessando a

dívida de forma irrevogável e irretratável.

4.4. A desistência e a renúncia de que tratam os itens anteriores não eximem os DEVEDORES do pagamento de honorários advocatícios e custas processuais constituídos judicialmente, resguardados os encargos legais que compõem a Dívida Transacionada.

4.5. Os DEVEDORES autorizam a utilização, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, resarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para pagamento de prestações do acordo firmado, vencidas ou vincendas;

4.6. Os DEVEDORES autorizam a utilização, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que seja credor, para o pagamento de prestações do acordo firmado, vencidas ou vincendas;

4.7. A amortização dos créditos previstos nas cláusulas 2.1.5, 4.5, 4.6 e 5.7.1 será realizada na ordem decrescente de vencimento das parcelas do acordo.

## **5. Dos demais termos e condições.**

5.1. Os DEVEDORES autorizam a CREDORA a ter acesso às suas declarações e escritas fiscais e informações financeiras;

5.2. Todas as demandas/comprovações exigidas por este termo de transação deverão ser cumpridas pelas PARTES através da apresentação de requerimento administrativo via portal REGULARIZE, com expressa menção ao processo SEI nº 19726.010882/2024-40.

5.3. As inscrições em Dívida Ativa listadas nos ANEXOS I e II, não poderão ser abrangidas por outra transação que tenha por finalidade plano de amortização, resguardada a possibilidade de migração para programa de parcelamento especial criado por lei, ou programa de transação por adesão com condições mais benéficas, que permita a adesão dos DEVEDORES, sem a migração dos benefícios acordados na presente Transação Individual.

5.4. Ficam mantidas as demais garantias associadas aos débitos transacionados, conforme determina o art. 7º, II, da Portaria PGFN nº 6.757/2022.

5.5. A presente transação não poderá ser objeto de desistência unilateral do DEVEDOR.

5.6. OS DEVEDORES declaram que:

5.6.1. Durante a vigência do acordo de transação, não alienarão bens ou direitos próprios sem proceder a devida comunicação à Fazenda Nacional;

5.6.2. Não utilizam pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

5.6.3. Não alienarão ou onerarão bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

5.6.4. As informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não omitiram informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores.

5.6.5. Não possuem créditos líquidos e certos em face da União autoriza a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de futuros e eventuais valores relativos a precatórios federais de que seja credor;

## 5.7. OS DEVEDORES obrigam-se a:

5.7.1. Utilizar valores eventualmente disponibilizados decorrentes dos Pedidos de Ressarcimento (PER) listados no ANEXO III, para o pagamento de prestações do acordo firmado, obedecida a ordem de alocação prevista na cláusula 4.7.

5.7.2. Dar ciência à CREDORA de qualquer alteração promovida em sua natureza jurídica ou formatação societária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação do ato ou seu registro na Junta Comercial, o que ocorrer primeiro;

5.7.3. Não alienar bens ou direitos próprios ou de seus controladores, sem proceder a devida comunicação à Fazenda Nacional;

5.7.4. Não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

5.7.5. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à CREDORA conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

5.7.6. Não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

5.7.7. Renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas e declaratórias, ou recursos que tenham

por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

5.7.8. Permanecer nos parcelamentos já aderidos, honrando os pagamentos das parcelas até a completa quitação das CDAs. Em caso de rescisão de algum deles, sua situação fiscal será considerada irregular, obrigando-se os DEVEDORES a regularizarem o referido débito, no prazo de 90 (noventa) dias;

5.7.9. No prazo de 90 (noventa) dias, regularizar novos débitos constituídos definitivamente após a formalização do acordo de transação;

5.7.10. Manter a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e procederem a individualização dos valores recolhidos dos respectivos trabalhadores, quando for o caso.

5.8. A CREDORA obriga-se a:

5.8.1. Notificar os DEVEDORES sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

5.8.2. Tornar pública a transação firmada, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvados os dados protegidos por sigilo.

## **6. Das hipóteses de rescisão**

6.1. Implicará rescisão da transação, com a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados:

6.1.1. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas, do presente acordo;

6.1.2. O descumprimento de quaisquer condições, cláusulas, obrigações ou compromissos assumidos no presente termo de transação, desde que não sanada a irregularidade no prazo assinalado pela CREDORA;

6.1.3. A constatação, pela CREDORA, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial dos DEVEDORES, como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

6.1.4. O falecimento, a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, dos DEVEDORES;

6.1.5. A comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;

6.1.6. A ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto a pessoa ou quanto ao objeto do conflito;

6.1.7. A inobservância de quaisquer disposições previstas na Lei de regência da transação;

6.1.8. A constatação, pela CREDORA, de que foram inverídicas as declarações formalizadas no Acordo;

6.1.9. A constatação de que os DEVEDORES se utilizam de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

6.1.10. A constatação de que os DEVEDORES incorreram em fraude à execução, nos termos do art. 185 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e não reservou bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita;

6.1.11. A declaração de inaptidão de algum dos DEVEDORES no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.12. O descumprimento das obrigações com o FGTS;

6.2. A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas judicialmente e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais.

6.3. Rescindida a transação, é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos;

6.4. Os DEVEDORES poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da causa de rescisão da transação, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a transação em todos os seus termos durante esse período;

6.4.1. A impugnação deverá ser apresentada pela plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos;

6.4.2. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio da plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cabendo aos DEVEDORES acompanharem a respectiva tramitação;

6.4.3. A impugnação será apreciada por Procurador da Fazenda Nacional lotado na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2<sup>a</sup> Região, observadas as regras internas de distribuição de atividades;

6.4.4. Os DEVEDORES serão notificados da decisão por meio da plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sendo-lhes facultada a interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo;

6.4.5. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior;

6.4.6. A autoridade competente para o julgamento do recurso será o Procurador-Chefe da Dívida Ativa da 2<sup>a</sup> Região;

6.4.7. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelos DEVEDORES de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação;

6.5. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da transação, os DEVEDORES deverão cumprir todas as exigências do acordo;

6.6. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da transação;

6.7. Julgado improcedente o recurso, a transação será definitivamente rescindida;

6.8. A presente transação não poderá ser objeto de desistência unilateral do DEVEDOR.

## **7. Das disposições finais**

7.1. A presente Transação Individual foi autorizada na forma prevista no art. 60 da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022 e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes, sob condição suspensiva do pagamento da primeira parcela mensal.

7.2. Considera-se deferida e consolidada a conta da Dívida Transacionada a partir do pagamento da primeira parcela acordada.

7.3. A celebração desta Transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelos DEVEDORES, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias.

7.4. A presente transação e a interpretação das suas cláusulas não podem implicar na renúncia às garantias e aos privilégios do crédito tributário.

Em atenção aos requisitos da Portaria PGFN nº 6.757/2022, faz-se constar como parte do presente ato os seguintes anexos.

ANEXO I – Listagem de débitos previdenciários;

ANEXO II – Listagem de débitos não previdenciários;

ANEXO III – Relação de pedidos de ressarcimento perante a Receita Federal (PER);

ANEXO IV – Documentação relacionada às garantias;

ANEXO V – Declarações do art. 50, VI a VIII, da Portaria PGFN nº 6.757/2022;

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

PEDRO IVO DO NASCIMENTO MARQUES

Procurador da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente

ÉRICA DE SANTANA SILVA BARRETO

Procuradora da Fazenda Nacional

Coordenadora do Negocia-2R

Documento assinado eletronicamente

CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA

Procurador Chefe da Dívida Ativa

PRFN2



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Garin, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Garin, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



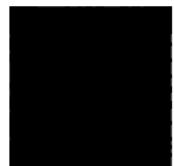
Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo do Nascimento Marques, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 17/06/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Ribeiro de Carvalho, Procurador(a)-Chefe(a) Substituto(a)**, em 17/06/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Santana Silva Barreto, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 25/06/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[REDACTED]  
[REDACTED], informando o código  
verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

**Referência:** Processo nº 19726.010882/2024-40.

SEI nº 50916120

Ds Inscricao	Data Inscricao	Ds Sistema Origem	Co Receita Princ	Ds Receita Princ	Ds Tipo Situacao	Ind Previdencia rio	Insc Parcelada	Elegivel Desconto	Va Principal	Va Juros	Va Multa	Va Encargo Legal Inscricao	Va Consolidado
70424232646-09	8/7/2024	SIDA	4162	R D Ativa - Contribuição Risco Ambiental/Aposent Especial	Em cobrança 1	Não	Sim	1.834,48	701,39	366,84	290,27	3.192,98	
70424232647-90	8/7/2024	SIDA	4338	R D Ativa - Cide - Sebrae/Apex /ABDI	Em cobrança 1	Não	Sim	505,85	192,57	101,09	79,95	879,46	
70424232663-00	8/7/2024	SIDA	4201	R D Ativa - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Em cobrança 1	Não	Sim	1.685,37	647,36	337,01	266,97	2.936,71	
70424232664-90	8/7/2024	SIDA	4338	R D Ativa - Cide - Sebrae/Apex /ABDI	Em cobrança 1	Não	Sim	602,84	251,44	120,50	97,47	1.072,25	
70424232665-71	8/7/2024	SIDA	4309	R D Ativa - Contribuição Terceiros - Senac	Em cobrança 1	Não	Sim	751,80	289,43	150,31	119,15	1.310,69	
70424232666-52	8/7/2024	SIDA	4321	R D Ativa - Contribuição Terceiros - Sesc	Em cobrança 1	Não	Sim	2.474,79	989,23	494,80	395,88	4.354,70	
70424232667-33	8/7/2024	SIDA	4224	R D Ativa - Contribuição Terceiros - Incra	Em cobrança 1	Não	Sim	146,02	56,23	29,16	23,14	254,55	
70424232668-14	8/7/2024	SIDA	4156	R D Ativa - Contribuição Empresa/Em pregador	Em cobrança 1	Não	Sim	11.912,42	4.557,50	2.382,43	1.885,23	20.737,58	
70424232669-03	8/7/2024	SIDA	4133	R D Ativa - Contribuição Previdenciária a Segurados	Em cobrança 1	Não	Sim	1.121,00	457,93	224,19	180,31	1.983,43	
124580688	21/5/2016	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	7.955,56	4.877,71	1.591,10	2.884,87	17.309,24	
124580696	21/5/2016	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	34.147,18	20.694,41	6.829,40	12.334,20	74.005,19	
125767277	30/6/2016	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	12.609,87	7.265,47	2.521,98	4.479,46	26.876,78	
125767285	30/6/2016	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	57.517,07	33.078,54	11.503,42	20.419,81	122.518,84	
129697117	3/9/2016	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	8.751,04	4.788,08	1.750,21	3.057,87	18.347,20	
129697125	3/9/2016	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	39.983,50	21.904,93	7.996,71	13.977,03	83.862,17	
136611044	26/1/2019	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	106.245,51	50.567,03	21.249,10	35.612,33	213.673,97	
136611052	26/1/2019	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	405.558,53	193.182,21	81.111,68	135.970,48	815.822,90	
142286842	26/1/2019	Dívida PREV	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal 1	Sim	Sim	13.936,19	5.595,28	2.787,24	4.463,74	26.782,45	

142286850	26/1/2019	Dívida PREV 9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal	1	Sim	Sim	64.986,68	26.045,14	12.997,34	20.805,83	124.834,99
142286869	26/1/2019	Dívida PREV 9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal	1	Sim	Sim	16.726,51	7.039,48	3.345,30	5.422,26	32.533,55
142286877	26/1/2019	Dívida PREV 9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal	1	Sim	Sim	64.185,59	27.017,81	12.837,11	20.808,10	124.848,61
180387421	24/7/2021	Dívida PREV 9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal	1	Sim	Sim	15.208,23	5.488,68	3.041,65	2.373,86	26.112,42
180387430	24/7/2021	Dívida PREV 9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Beneficio Fiscal	1	Sim	Sim	58.989,40	21.546,62	11.797,91	9.233,39	101.567,32

Ds Inscrição	Data Inscrição	Ds Sistema Origem	Co Receita Princ	Ds Receita Princ	Ds Tipo Situação	Ind Previdenciário	Insc Parcelada	Elegivel Desconto	Va Principal	Va Juros	Va Multa	Va Encargo Legal Inscricao	Va Consolidado
70 2 23 005703-08	16/2/2023	SIDA	3551	Receita da dívida ativa - IRPJ	Em cobrança 0	Não	Sim	4.213.043,45	4.154.841,57	3.877.752,72	2.449.127,54	14.694.765,28	
70 6 19 019769-62	15/4/2019	SIDA	4493	Receita da dívida ativa - COFINS	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	40.652,23	19.685,71	8.130,44	6.846,83	75.315,21	
70 6 19 048420-29	14/10/2019	SIDA	4493	Receita da dívida ativa - COFINS	Em cobrança 0	Não	Sim	59.346,35	27.981,35	11.869,26	19.839,39	119.036,35	
70 6 23 015755-07	16/2/2023	SIDA	1804	Receita da dívida ativa - CSL	Em cobrança 0	Não	Sim	1.596.777,75	1.586.050,53	1.486.450,46	933.855,74	5.603.134,48	
70 6 23 015756-80	16/2/2023	SIDA	4493	Receita da dívida ativa - COFINS	Em cobrança 0	Não	Sim	1.363.349,41	1.349.442,48	1.234.504,06	394.729,59	4.342.025,54	
70 6 23 058252-81	30/10/2023	SIDA	4834	R D Ativa - Multa Isolada	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	8.000,00	1.852,95	0,00	985,29	10.838,24	
70 6 24 027789-26	8/7/2024	SIDA	4834	R D Ativa - Multa Isolada	Em cobrança 0	Não	Sim	16.000,00	2.262,25	0,00	1.826,22	20.088,47	
70 7 19 006371-00	15/4/2019	SIDA	810	Receita da dívida ativa - PIS	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	8.825,71	4.273,81	1.765,13	1.486,46	16.351,11	
70 7 19 013467-61	14/10/2019	SIDA	810	Receita da dívida ativa - PIS	Em cobrança 0	Não	Sim	12.884,40	6.074,89	2.576,86	4.307,23	25.843,38	
70 7 23 002821-98	16/2/2023	SIDA	810	Receita da dívida ativa - PIS	Em cobrança 0	Não	Sim	296.008,55	293.082,02	268.277,43	85.736,80	943.104,80	
70 4 21 135013-00	18/10/2021	SIDA	1507	R D Ativa - Simples Nacional	Em cobrança 0	Não	Não	10.139,52	5.695,67	2.027,87	1.786,30	19.649,36	
70 2 19 022180-27	30/9/2019	SIDA	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	888,57	420,11	177,70	148,63	1.635,01	
70 2 20 010777-23	27/4/2020	SIDA	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	910,63	393,84	182,12	148,65	1.635,24	
70 4 16 012980-77	2/8/2016	SIDA	1507	R D Ativa - Simples Nacional	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	4.906,73	5.381,72	981,34	2.253,95	13.523,74	
70 6 19 023210-64	29/4/2019	SIDA	4493	Receita da dívida ativa - COFINS	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	410,67	243,60	82,13	73,64	810,04	
70 6 19 043982-77	30/9/2019	SIDA	4834	R D Ativa - Multa Isolada	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	500,00	254,85	0,00	75,48	830,33	
70 6 20 029347-18	27/4/2020	SIDA	4834	R D Ativa - Multa Isolada	Beneficio Fiscal 0	Sim	Sim	1.500,00	628,95	0,00	212,89	2.341,84	

**PEDIDOS DE RESSARCIMENTO DISTRIBUIDORA FORTE BEER**

Número do PER/DCOMP	Data de Transmissão	Tipo de Crédito	Tipo de Documento	Situação	Valor solicitado
39747.52046.130424.1.5.18-0911	12/04/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Despacho Decisório Emitido	R\$ 54,60
00518.90085.130424.1.5.19-4165	12/04/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Despacho Decisório Emitido	R\$ 252,00
32969.03511.070624.1.5.18-0109	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 186.096,63
03667.00051.070624.1.5.18-5573	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 288.189,91
08036.03610.070624.1.5.18-0732	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 207.892,29
14639.26479.070624.1.5.18-7221	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 356.097,33
34618.46165.070624.1.5.18-2386	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 327.593,40
32136.29972.070624.1.5.18-6300	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 294.699,19
26966.13492.070624.1.5.18-0200	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 295.300,47
37508.35307.070624.1.5.18-8368	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 300.328,88
31406.69527.070624.1.5.18-2054	06/06/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 288.311,43
01381.23694.070624.1.5.19-4649	06/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 509.861,60
26970.23776.100624.1.5.19-2050	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 802.926,73
28168.71761.100624.1.5.19-4244	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.291.796,11
36933.26972.100624.1.5.19-6660	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 892.244,21
22104.61044.100624.1.5.19-5262	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.525.277,97
32655.66759.100624.1.5.19-9890	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.378.666,51
06938.39352.100624.1.5.19-0335	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.282.252,08
40493.49949.100624.1.5.19-2913	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.315.246,31
37073.95975.100624.1.5.19-0032	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.268.360,15
05981.43169.100624.1.5.19-4103	09/06/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.193.146,72
04261.23056.020824.1.1.18-0005	01/08/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 325.507,43
21648.39342.020824.1.1.19-4392	01/08/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.499.302,65
27934.57741.020824.1.1.18-7660	01/08/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 289.200,91
17618.67435.020824.1.1.19-4889	01/08/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.307.576,44
41925.49743.030824.1.1.18-6872	02/08/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 374.573,13
06087.18507.030824.1.1.19-7760	02/08/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.725.298,35
35532.90078.030824.1.1.18-8294	02/08/2024	PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 299.827,04
42188.10322.030824.1.1.19-6565	02/08/2024	Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação	Pedido Ressarcimento	Em análise	R\$ 1.381.018,42

**TOTAL**

**R\$ 21.206.898,89**

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 03/08/2024

Número de Controle: 42.18.81.03.22

Número do Documento: 42188.10322.030824.1.1.19-6565

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 1.381.018,42

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 03/08/2024 às 14:11:28  
657750438

42.18.81.03.22

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 03/08/2024

Número de Controle: 35.53.29.00.78

Número do Documento: 35532.90078.030824.1.1.18-8294

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 299.827,04

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 03/08/2024 às 14:01:59  
1556851375

35.53.29.00.78

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 03/08/2024

Número de Controle: 06.08.71.85.07

Número do Documento: 06087.18507.030824.1.1.19-7760

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 3º Trimestre

Valor do Pedido: 1.725.298,35

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 03/08/2024 às 13:42:52  
2698181533

06.08.71.85.07

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 03/08/2024

Número de Controle: 41.92.54.97.43

Número do Documento: 41925.49743.030824.1.1.18-6872

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 3º Trimestre

Valor do Pedido: 374.573,13

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 03/08/2024 às 13:30:27  
1659385814

41.92.54.97.43

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 02/08/2024

Número de Controle: 17.61.86.74.35

Número do Documento: 17618.67435.020824.1.1.19-4889

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 1.307.576,44

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 02/08/2024 às 20:51:19  
1718064217

17.61.86.74.35

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 02/08/2024

Número de Controle: 27.93.45.77.41

Número do Documento: 27934.57741.020824.1.1.18-7660

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 289.200,91

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 02/08/2024 às 20:26:11  
2849725828

27.93.45.77.41

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 02/08/2024

Número de Controle: 21.64.83.93.42

Número do Documento: 21648.39342.020824.1.1.19-4392

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 1º Trimestre

Valor do Pedido: 1.499.302,65

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 02/08/2024 às 20:05:52  
1536974006

21.64.83.93.42

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 02/08/2024

Número de Controle: 04.26.12.30.56

Número do Documento: 04261.23056.020824.1.1.18-0005

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2022

Trimestre: 1º Trimestre

Valor do Pedido: 325.507,43

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 02/08/2024 às 19:33:47  
1369665809

04.26.12.30.56

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 09652.96331.120424.1.1.19-1457

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 05.98.14.31.69

Número do Pedido Retificador: 05981.43169.100624.1.5.19-4103

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 1º Trimestre

Valor do Pedido: 1.193.146,72

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:40:59  
456798521

05.98.14.31.69

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 08795.35854.120424.1.1.19-5970

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 37.07.39.59.75

Número do Pedido Retificador: 37073.95975.100624.1.5.19-0032

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 1.268.360,15

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:35:46  
2355897203

37.07.39.59.75

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 01651.81523.120424.1.1.19-2423

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 40.49.34.99.49

Número do Pedido Retificador: 40493.49949.100624.1.5.19-2913

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 3º Trimestre

Valor do Pedido: 1.315.246,31

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:31:34  
3341524463

40.49.34.99.49

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 34122.60548.130424.1.1.19-6103

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 06.93.83.93.52

Número do Pedido Retificador: 06938.39352.100624.1.5.19-0335

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 1.282.252,08

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:26:45  
2428042226

06.93.83.93.52

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 17598.73045.120424.1.1.19-9516

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 32.65.56.67.59

Número do Pedido Retificador: 32655.66759.100624.1.5.19-9890

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 1.378.666,51

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:23:00  
4181934652

32.65.56.67.59

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 35203.51386.120424.1.1.19-5904

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 22.10.46.10.44

Número do Pedido Retificador: 22104.61044.100624.1.5.19-5262

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 3º Trimestre

Valor do Pedido: 1.525.277,97

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:19:55  
2784951450

22.10.46.10.44

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 06043.45161.120424.1.1.19-8780

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 36.93.32.69.72

Número do Pedido Retificador: 36933.26972.100624.1.5.19-6660

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 892.244,21

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:15:17  
4257701878

36.93.32.69.72

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 37663.72756.120424.1.1.19-3502

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 28.16.87.17.61

Número do Pedido Retificador: 28168.71761.100624.1.5.19-4244

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 1º Trimestre

Valor do Pedido: 1.291.796,11

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:09:05  
4161890063

28.16.87.17.61

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 37891.53641.120424.1.1.19-0698

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 10/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 26.97.02.37.76

Número do Pedido Retificador: 26970.23776.100624.1.5.19-2050

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2019

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 802.926,73

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 10/06/2024 às 10:03:44  
4005738759

26.97.02.37.76

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 12597.72042.120424.1.1.19-4928

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 01.38.12.36.94

Número do Pedido Retificador: 01381.23694.070624.1.5.19-4649

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2019

Trimestre: 3º Trimestre

Valor do Pedido: 509.861,60

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 23:41:44  
3846195906

01.38.12.36.94

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 32593.35410.130424.1.1.18-0520

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 31.40.66.95.27

Número do Pedido Retificador: 31406.69527.070624.1.5.18-2054

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 288.311,43

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 23:29:16  
1484676959

31.40.66.95.27

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 10822.66742.120424.1.1.18-8817

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 37.50.83.53.07

Número do Pedido Retificador: 37508.35307.070624.1.5.18-8368

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 3º Trimestre

Valor do Pedido: 300.328,88

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 23:24:32  
2454799640

37.50.83.53.07

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 36475.79870.120424.1.1.18-1936

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 26.96.61.34.92

Número do Pedido Retificador: 26966.13492.070624.1.5.18-0200

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 295.300,47

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 23:20:01  
3459352506

26.96.61.34.92

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 14445.07488.120424.1.1.18-7304

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 32.13.62.99.72

Número do Pedido Retificador: 32136.29972.070624.1.5.18-6300

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2021

Trimestre: 1º Trimestre

Valor do Pedido: 294.699,19

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 23:16:00  
780088025

32.13.62.99.72

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 36471.62269.120424.1.1.18-2753

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 34.61.84.61.65

Número do Pedido Retificador: 34618.46165.070624.1.5.18-2386

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 327.593,40

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 23:08:00  
1472418583

34.61.84.61.65

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 23645.00502.120424.1.1.18-0090

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 14.63.92.64.79

Número do Pedido Retificador: 14639.26479.070624.1.5.18-7221

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 3º Trimestre

Valor do Pedido: 356.097,33

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 23:01:17  
3155711928

14.63.92.64.79

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 27473.69632.120424.1.1.18-5145

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 08.03.60.36.10

Número do Pedido Retificador: 08036.03610.070624.1.5.18-0732

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 207.892,29

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 22:56:32  
1042853752

08.03.60.36.10

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 38873.44369.120424.1.1.18-1902

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 03.66.70.00.51

Número do Pedido Retificador: 03667.00051.070624.1.5.18-5573

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2020

Trimestre: 1º Trimestre

Valor do Pedido: 288.189,91

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 22:52:13  
2113085797

03.66.70.00.51

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 22301.29522.120424.1.1.18-4451

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 07/06/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 32.96.90.35.11

Número do Pedido Retificador: 32969.03511.070624.1.5.18-0109

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2019

Trimestre: 4º Trimestre

Valor do Pedido: 186.096,63

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 07/06/2024 às 22:42:53  
2997675174

32.96.90.35.11

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 18645.22299.120424.1.1.19-8411

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 13/04/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 00.51.89.00.85

Número do Pedido Retificador: 00518.90085.130424.1.5.19-4165

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Cofins Não-Cumulativa - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2019

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 252,00

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 13/04/2024 às 17:22:18  
2931360092

00.51.89.00.85

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ: 33.092.285/0001-97

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA FORTE BEER LTDA

## DADOS DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Tipo de Documento: Retificador

Número do PER Retificado: 20759.96301.120424.1.1.18-8760

Data de Transmissão do Pedido Retificador: 13/04/2024

Número de Controle do Pedido Retificador: 39.74.75.20.46

Número do Pedido Retificador: 39747.52046.130424.1.5.18-0911

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: PIS/PASEP Não-Cumulativo - Ressarcimento/Compensação - PA a partir de Janeiro de 2014

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Tipo do Período do Crédito: Trimestral

Ano: 2019

Trimestre: 2º Trimestre

Valor do Pedido: 54,60

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIANO GARIN

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: joao@advogamam.com.br

Versão: 8.20

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 13/04/2024 às 17:19:43  
3182582889

39.74.75.20.46

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br), na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO - 10º OFÍCIO  
COMARCA DE PETRÓPOLIS - RJ

Estrada União e Indústria, 9300 - Itaipava - Tel.Fax: (24) 2222-2126  
Oficial: Leônicio Ribeiro da Silva Neto

Matrícula	9131	Data	15/10/2012	Ficha	01
-----------	------	------	------------	-------	----

**MATRÍCULA 9131 – 15 OUTUBRO 2012. IMÓVEL: ÁREA A-1**, desmembrada da Fazenda Mãe d'Água, situada fora da zona urbana deste Distrito de Itaipava, cadastrada no INCRA sob o Nr. 950.157.429.350-4 e assim descrita: superfície de 24.168,430m<sup>2</sup>; faz testada para a Estrada da Mãe d'Água, onde mede 8,21m a 21°28'43"NE, 26,15m a 17°05'58"NE, 13,40m a 07°37'00"NE, 12,38m a 02°01'56"NW, 14,66m a 23°33'27"NW, 20,40m a 41°56'20"NW, 5,01m a 11°53'58"NW, 5,55m a 56°22'20"NE, 27,37m a 59°54'35"NE, 24,91m a 48°45'57"NE, 9,25m a 58°37'11"NE, 26,69m a 72°26'37"NE e 33,921m a 81°33'29"SE; daí segue confrontando com a área "B", onde mede 119,92m a 63°43'30"SE e 150,00m a 46°06'06"SW; e confrontando com a área A-remanescente, mede 43,00m a 43° 06'06"SW e 91,527m a 53°50'30"SE. **NOTA:** parte do terreno matriculado, com 4.938,428m<sup>2</sup>, constitui **ÁREA DE RESERVA FLORESTAL PERMANENTE**, que faz frente para o interior da própria área, onde mede 188,20m a 46°06'06"NE; confronta de um lado com a área A-remanescente, onde mede 26,305m a 53°50'30"SE; dá fundos para a mesma área A-remanescente e para a área "B", onde mede, respectivamente, 43,00m e 150,00m a 46°06'06"SW; e confronta do outro lado com a mesma área "B", onde mede 27,543m a 63°43'30"SE.

**MATRÍCULA ANTERIOR:** matr. 8786, desta Circunscrição

**PROPRIETÁRIOS:** de 70%, **JORGE ELMOR** (C.I. 301266 IPF 27/9/73 – CPF [REDACTED]), industrial, e sua mulher **MARLENE DE PAULA SANTOS ELMOR** (C.I. [REDACTED] – CPF [REDACTED]), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens (antes da L.D.), residentes na [REDACTED], [REDACTED]; e de 30%, **LEANDRO PERES PAIM** (C.I. [REDACTED] – CPF [REDACTED]), comerciante, e sua mulher

**RAFAELA SENNA RIBEIRO** (C.I. [REDACTED] – CPF [REDACTED]), estudante, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (após a L.D.), [REDACTED]

**R1/9131 – 15 OUTUBRO 2012 – prot. 21339 (17/9/12). DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Segundo escritura deste Cartório (Lv. 122, fl. 28 – 30/7/12), os proprietários extinguiram a situação condominal dividindo a área original, de modo o imóvel matriculado ficou pertencendo, com exclusividade, a **LEANDRO PERES PAIM** e sua mulher, **RAFAELA SENNA RIBEIRO**, qualificados na matrícula. **NOTAS:** 1) com o

(continua no verso)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO - 10º OFÍCIO  
COMARCA DE PETRÓPOLIS - RJ

Estrada União e Indústria, 9300 - Itaipava - Tel.Fax: (24) 2222-2126  
Oficial: Leônicio Ribeiro da Silva Neto

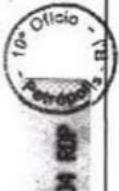
Matrícula 9131

Data

15/10/2012

Ficha 01v

título veio o CCIR INCRA relativo aos exercícios 2006 a 2009; 2) **Emolumentos:** R\$283,99. **Acréscimos:** grav. eletr. (1/10) R\$3,41; inf. (1/9) R\$3,41; DOI (1/6) R\$5,23; inf. (1/9) R\$3,41. Lv. Ind. R\$12,02; Arquivamento R\$47,77; FETJ R\$68,22; Fundperj R\$17,05; Funperj R\$17,05; Mútua Mag. e Acoterj R\$10,25. Dou fé. O Oficial: 

  
**AV2/9131 - 24 SETEMBRO 2013** - prot. 22173 (18/9/13). **CONSTRUÇÃO.** Atendendo requerimento de 11/9/13, instruído com a certidão 267/13 da Prefeitura Municipal, averbo a construção sobre o imóvel matriculado, em nome do proprietário Leandro Peres Paim, da CASA 2678 da ESTRADA MÃE D'ÁGUA, com acesso pela Estrada Correia da Veiga, licenciada pelo rto. 78189/11, com área construída de 215,51m<sup>2</sup> e vistoria final em 8/8/13. **NOTA:** **Emolumentos:** R\$382,74. **Acréscimos:** Arquivamento R\$7,58; FETJ R\$78,06; Fundperj R\$19,51; Funperj R\$19,51; Funarpem R\$15,61; Atos gratuitos e PMCMV R\$7,65; Mútua Mag. e Acoterj R\$10,86. Dou fé. O Oficial: 

  
**AV3/9131 - 6 FEVEREIRO 2014** - prot. 22509 (31/12/13). **ESTADO CIVIL.** Segundo informa certidão de 23/7/13 da 12<sup>a</sup> Circunscrição do RCPN do Rio de Janeiro, RJ (Lv. B-35, fl. 36 - termo 6751), os proprietários contrataram o seu divórcio em escritura do 18º Ofício do Rio de Janeiro, RJ (Lv. 7259-ES, fl. 109 - 16/7/13). **NOTA:** **Emolumentos:** R\$25,51. **Acréscimos:** grav. eletr. (1/10) R\$3,60; inf. (1/9) R\$3,60; lv. ind. R\$12,71; Arquivamento: R\$12,03; FETJ R\$11,49; FUNDPERJ R\$2,87; FUNPERJ R\$2,87; FUNARPEN R\$2,29; Mútua/Acoterj: R\$10,25. Dou fé. O Oficial: 

  
**R4/9131 - 6 FEVEREIRO 2014** - prot. 22434 (30/11/13). **COMPRA E VENDA - 1/2.** **VENDEDORA:** RAFAELA SENNA RIBEIRO (C.I. [REDACTED] - CPF [REDACTED]), estudante. **COMPRADOR:** LEANDRO PERES PAIM (C.I. [REDACTED] Detran RJ [REDACTED] - CPF [REDACTED]), comerciante, ambos brasileiros, divorciados entre si, residentes na [REDACTED]

**TÍTULO:** escritura deste Cartório (Lv. 132, fl. 170 - 29/11/13). **OBJETO:** metade do imóvel matriculado. **PREÇO:** R\$400.000,00. **NOTAS:** 1) ITBI > R\$24.000,00 - 29/11/13 - proc. PMP 91221/13; 2) **Emolumentos:** R\$1.180,46. **Acréscimos:** DOI R\$8,78; Arq. R\$7,58; FETJ R\$239,36; FUNDPERJ R\$59,84; FUNPERJ R\$59,84; FUNARPEN R\$47,87; atos gratuitos e PMCMV R\$26,30; MÚTUA e ACOTERJ R\$10,86. Dou fé. O Oficial: 

**R5/9131 - 06 ABRIL 2019** - prot. 26615 (11/03/19). **PERMUTA. TRANSMITENTES:** LEANDRO PERES PAIM (C.I. [REDACTED] - CPF [REDACTED] brasileiro, comerciante, divorciado, residente na Av. João Carlos

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO - 10º OFÍCIO  
COMARCA DE PETRÓPOLIS - RJ

Estrada União e Indústria, 9300 - Itaipava - Tel/Fax: (24) 2222-2126  
Oficial: Leônicio Ribeiro da Silva Neto

Matrícula 9131

Data 15/10/2012

Ficha 201

Machado, nº 300, cob. 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. **ADQUIRENTE:**  
**CLAUDIO LUIZ COSTA FERNANDES COUTO (C.I. [REDACTED] - CPF**

[REDACTED] brasileiro, administrador de empresas, solteiro, residente na Rua

[REDACTED] **TÍTULO:** escritura do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ (Lv. 7114, fl. 160 – 12/02/14). **OBJETO:** o imóvel matriculado. **VALOR:** R\$ 995.000,00. **NOTAS:** 1) **selo eletrônico ECWS 04474 RPB;**

2) ITBI Certidão 002/2019 > R\$21.000,00 (b.c. R\$1.050.000,00) – 07/03/2014; 3)

**Emolumentos:** R\$2.730,36. **Acréscimos:** DOI R\$12,46; Arq. R\$10,74; FETJ R\$550,71; FUNDPERJ R\$137,67; FUNPERJ R\$137,67; FUNARPEN R\$110,14; atos gratuitos e PMCMV R\$54,56; ISS R\$137,67. Dou fé. O Oficial: [REDACTED]

**R6/9131 – 11 AGOSTO 2021** – prot. 28654 (26/05/21). **COMPRA E VENDA.** **VENDEDOR:**

**CLAUDIO LUIZ COSTA FERNANDES COUTO (C.I. [REDACTED] IFP/RJ [REDACTED] - CPF**

[REDACTED] brasileiro, administrador de empresas, solteiro, residente na [REDACTED], Itaipava, neste Município. **COMPRADOR:** **FABRICIO GARIN (CNH [REDACTED] DETRAN/RJ**

[REDACTED] brasileiro, viúvo, empresário, residente na Rua [REDACTED]. **TÍTULO:** escritura

do 2º Distrito deste Município (Lv. 162, fl. 049 – 30/09/2020). **OBJETO:** o imóvel matriculado. **VALOR:** R\$ 865.000,00. **NOTAS:** 1) **selo eletrônico EDVN 40571 YPR;**

2) ITBI Certidão 19774 > R\$17.300,00 (b.c. R\$865.000,00) – 09/09/2020; 3) **Emolumentos:** R\$2.631,49. **Acréscimos:** DOI R\$13,48; Arq. R\$11,63; FETJ R\$531,32; FUNDPERJ R\$132,83; FUNPERJ R\$132,83; FUNARPEN R\$106,26; atos gratuitos e PMCMV R\$52,59. Dou

fé. O Oficial: [REDACTED]

**CERTIFICA** finalmente, que esta certidão é **inteiro teor** da matrícula 9131, nela constando eventuais ônus, registro ou averbação de citação em ação real ou pessoal reipersecutória e situação jurídica.

*Nota: Emolumentos: R\$93,59. Acréscimos: FETJ R\$18,71; Fundperj R\$4,67; Funperj R\$4,67; Funarpen R\$3,74; Atos gratuitos e PMCMV R\$1,87; ISS R\$4,67; Selo R\$2,48; Total = R\$134,40.*

O referido é verdade e dá fé.  
Petrópolis, 17 de julho de 2023

Poder Judiciário - TJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ZENT 14041 VXE  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/](http://www4.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/)

(continua no verso)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SRE4J-T784L-LE5WR-FJS8A

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Diego Junior Da Fonseca (CPF [REDACTED])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

[REDACTED]

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

[REDACTED]

## Locação De Imóveis - Detalhes

ITAIPAVA-PETRÓPOLIS-RJ

Cód: 3670





**COMPRAR R\$ 5.300.000,00 ALUGAR R\$ 15.000,00** (<https://acmimoveis.com.br/3670-itaipava/imovel>)

Casa no estilo europeu, cercada pelo verde e com total privacidade. Confortável casa com 4 quartos, sendo 2 suítes, sala em ambientes com lareira, varanda, cozinha gourmet integrada, mezanino com acesso à suíte máster com hidro. Andar térreo com salão, piscina aquecida, sauna e adega. Lazer externo com piscina, lago, gramadão e linda vista. Terreno de 24.000m<sup>2</sup>. Região com muita natureza e tranquilidade.

**encontre seu imóvel**

**comprar**

**alugar**

Qual tipo de imóvel?

tipo de imóvel



Valor

valor mín

valor máx

código do imóvel

**BUSCAR**

**ENTRE EM CONTATO**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



**SIGA-NOS NO INSTAGRAM**

[REDACTED]

Estrada União e Indústria, 9500. Loja 4 e 5  
Itaipava - Petrópolis/RJ  
Ao lado da Casa do Alemão

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta: 9h às 18h

Sábado: 9h às 15h

Domingo: 9h às 12h

*Preço e disponibilidade dos imóveis sujeitos a alterações*

*© ACM Imóveis - Itaipava. Todos os direitos reservados*



DETTRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA

**KVT4B81**

EXERCÍCIO

**2023**

ANO FABRICAÇÃO

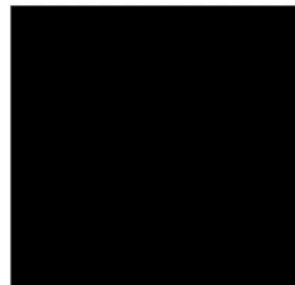
**2009**

ANO MODELO

**2010**

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/13.180 CNM**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

**KVT4181/RJ**

**953467235AR002092**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

**BRANCA**

**DIESEL**

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 13/08/2024 às 09:33:43.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

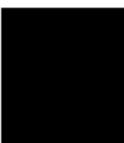
**\*BIN11423\*\*\*2EIXOS\*LC0094874743\***  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE					
<b>ALUGUEL</b>	<b>8.32</b>					
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL					
<b>180CV/4740</b>	<b>13.0</b>					
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO			
<b>D1A035162</b>	<b>23.0</b>	<b>2</b>	<b>03P</b>			
CARROCERIA						
<b>CARROCERIA FECHADA</b>						
NOME						
<b>F G LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI</b>						
CPF / CNPJ	<b>33.092.184/0001-16</b>					
LOCAL	DATA					
<b>MAGE RJ</b>	<b>11/04/2023</b>					
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN						
DADOS DO SEGURO DPVAT						
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO				
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO			
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)				
*	*	*	*			
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)				
*	*	*	*			

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETTRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA

**LQD6F94**

EXERCÍCIO

**2023**

ANO FABRICAÇÃO

**2011**

ANO MODELO

**2011**

NÚMERO DO CRV

[REDACTED]



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

[REDACTED] \*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/13.180 EURO3 WORKER**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

**LQD6F94/RJ**

**9533172S8BR161742**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

**BRANCA**

**DIESEL**

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 13/08/2024 às 09:32:48.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**LACRE DE SEGURANÇA 0104738138**

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE			
<b>ALUGUEL</b>	<b>8.81</b>			
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL			
<b>173CV/6450</b>	<b>13.0</b>			
MOTOR	CMT	EIXOS		
<b>G1T133921</b>	<b>23.0</b>	<b>2</b>		
CARROCERIA		LOTAÇÃO		
<b>CARROCERIA FECHADA</b>				
NOME				
<b>F G LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI</b>				
CPF / CNPJ	<b>33.092.184/0001-16</b>			
LOCAL	DATA			
<b>MAGE RJ</b>	<b>11/04/2023</b>			
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN				
DADOS DO SEGURO DPVAT				
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO		
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)		
*	*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)		
*	*	*		

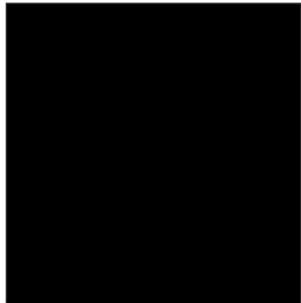
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETTRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
PLACA	EXERCÍCIO
<b>MQT8C75</b>	<b>2024</b>
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
<b>2006</b>	<b>2006</b>
NÚMERO DO CRV	



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/17.180 EURO3 WORKER**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
<b>MQT8275/RJ</b>	<b>9BWC182T76R622329</b>
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
<b>VERMELHA</b>	<b>DIESEL</b>

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 13/08/2024 às 09:32:26.

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

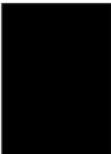
**SEM OBSERVAÇÕES**

**MENSAGENS SENATRAN**

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE	
<b>ALUGUEL</b>	<b>10.6</b>	
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	
<b>173CV/6450</b>	<b>16.0</b>	
MOTOR	CMT	
<b>G1T093279</b>	<b>34.0</b>	
EIXOS	2	
CARROCERIA	LOTAÇÃO	
<b>CARROCERIA FECHADA</b>	<b>03P</b>	
NOME	CPF / CNPJ	
<b>F G LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI</b>	<b>33.092.184/0001-16</b>	
LOCAL	DATA	
<b>MAGE RJ</b>	<b>04/05/2024</b>	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN		
* DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**



DETTRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**00889040494**

PLACA

**MQT8C92**

EXERCÍCIO

**2024**

ANO FABRICAÇÃO

**2006**

ANO MODELO

**2006**

NÚMERO DO CRV

[REDACTED]



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

[REDACTED] \*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/17.180 EURO3 WORKER**

ESPÉCIE / TIPO

**CARGA CAMINHAO**

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

**MQT8292/RJ**

**9BWC182T56R622328**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

**VERMELHA**

**DIESEL**

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 13/08/2024 às 09:33:19.

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA**

**MENSAGENS SENATRAN**

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE			
<b>ALUGUEL</b>	<b>10.6</b>			
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL			
<b>173CV/6450</b>	<b>16.0</b>			
MOTOR	CMT	EIXOS		
<b>G1T093308</b>	<b>34.0</b>	<b>2</b>		
CARROCERIA		LOTAÇÃO		
<b>CARROCERIA FECHADA</b>				
NOME				
<b>F G LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI</b>				
CPF / CNPJ	<b>33.092.184/0001-16</b>			
LOCAL	DATA			
<b>MAGE RJ</b>				
04/05/2024				
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN				
* DADOS DO SEGURO DPVAT *				
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO		
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)		
*	*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)		
*	*	*		

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS SENATRAN**

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



À PGFN

FABIANO GARIN, brasileiro, solteiro, empresário, [REDACTED]  
[REDACTED], CEP [REDACTED] portador da C.I. n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF n.º  
[REDACTED] nascido aos [REDACTED], declara que o sujeito passivo ou responsável  
tributário, durante o cumprimento do acordo, não alienará bens ou direitos sem proceder à  
devida comunicação à Fazenda Nacional.

Magé, 18 de abril de 2024.



FABIANO GARIN

[REDACTED]

[REDACTED]



**À PGFN**

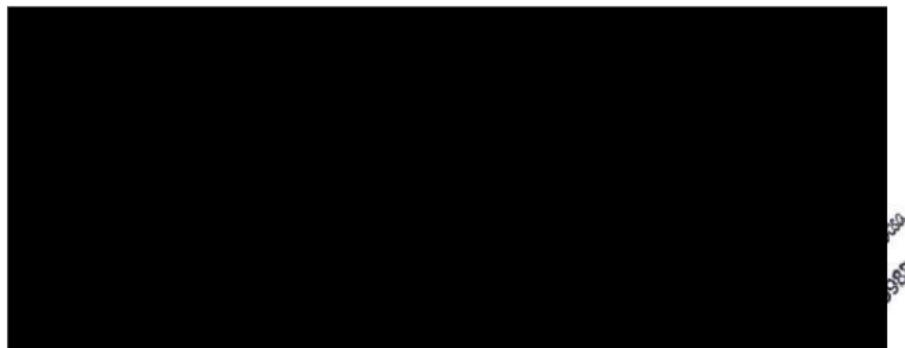
FABIANO GARIN, brasileiro, solteiro, empresário, [REDACTED]  
[REDACTED], CEP [REDACTED] portador da C.I. n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF n.º [REDACTED]  
[REDACTED] nascido aos [REDACTED], declara que não utiliza ou que reconhece a utilização  
de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de  
bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus  
atos.

Magé, 18 de abril de 2024.



FABIANO GARIN

[REDACTED]



2908  
NOTA

À PGFN

FABIANO GARIN, brasileiro, solteiro, empresário, [REDACTED]  
[REDACTED] CEP [REDACTED] portador da C.I. n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF n.º  
[REDACTED] nascido aos [REDACTED], declara que não alienou, onerou ou ocultou bens ou  
direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos, ou de que reconhece  
a alienação, oneração ou ocultação com o mesmo propósito.

Magé, 18 de abril de 2024.



FABIANO GARIN



À PGFN

FABRÍCIO GARIN, brasileiro, viúvo, empresário, [REDACTED], CEP: [REDACTED] portador da C.N.H. nº [REDACTED] DETRAN/RJ e C.P.F. sob o nº [REDACTED] nascido aos [REDACTED], declara que o sujeito passivo ou responsável tributário, durante o cumprimento do acordo, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional.

Magé, 18 de abril de 2024.



FABRICIO GARIN

[REDACTED]

[REDACTED]



À PGFN

FABRÍCIO GARIN, brasileiro, viúvo, empresário, [REDACTED] CEP: [REDACTED] portador da C.N.H. nº [REDACTED] DETRAN/RJ e C.P.F. sob o nº [REDACTED] nascido aos [REDACTED], declara que não alienou, onerou ou ocultou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos, ou de que reconhece a alienação, oneração ou ocultação com o mesmo propósito.

Magé, 18 de abril de 2024.

  
FABRÍCIO GARIN



À PGFN

FABRÍCIO GARIN, brasileiro, viúvo, empresário, [REDACTED] CEP: [REDACTED] portador da CNH nº [REDACTED] DETRAN/RJ e C.P.F. sob o nº [REDACTED] nascido aos [REDACTED] declara para os devidos fins que não utiliza ou reconhece a utilização de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos.

Magé, 18 de abril de 2024.



FABRÍCIO GARIN

